

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça**PROCESSO** 21.0.000016151-6**INTERESSADO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DIRETORIA FINANCEIRA, DIRETORIA GERAL**ASSUNTO****Decisão Nº 5202 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos da contratação de empresa para prestação de serviços de implantação da solução GRP-PJTO, incluindo serviços técnicos de adequação, desenvolvimento, integração, manutenção, migração de informações dos sistemas legados, integração com sistemas internos e externos utilizados pelo PJTO, treinamento e infraestrutura para a execução da solução em ambiente de nuvem no modelo operacional de *IaaS (Infrastructure as a Service)*, bem como garantia, atualização, monitoramento, *backup* e suporte técnico, na modalidade de subscrição, objetivando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4059156), e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 4037628 e 4037631), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 (evento 4060549), visando à contratação da empresa **THEMA INFORMATICA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.647.965/0001-04 para prestação dos serviços em referência, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de **R\$ 4.355.714,26 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, conforme proposta no evento 4014040.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências referentes à contratação;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **GADBTI** para ciência e acompanhamento.Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4060550** e o código CRC **5B75C092**.